

Processo Seletivo nº 001/2024

A candidata SIMONY NATAL DA SILVA, interpôs recurso nos presentes autos, apresentando suas razões de acordo com o item 11, do Edital regulador.

O candidato manifestou em suma, “*solicitando análise do curriculum devido os cursos na área*”.

O Edital tem por objetivo Processo Seletivo Simplificado por análise de Curriculum Vitae conforme Anexo III, com a finalidade de selecionar pessoal para o exercício temporário dos cargos de professores, nutricionista, merendeiros, auxiliar de serviços gerais, motorista de ambulância, fiscal de vigilância sanitária, motoristas e operadores de máquinas pesadas, assistente social, psicólogo, digitador do bolsa família e fiscal ambiental, para suprir necessidade excepcional do Município.

Este breve relatório, DECIDO.

Foi interposto recurso pelo candidato SIMONY NATAL DA SILVA, que concorreu ao cargo de MOTORISTA CATEGORIA D, com intenção de que fosse computado seus pontos referentes ao subitem 4.1, que diz:

4.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar ficha de inscrição devidamente preenchida, de maneira legível, indicando claramente para qual cargo se candidata, conforme Anexo IV, apresentar originais e cópias dos seguintes documentos para análise e conferência:

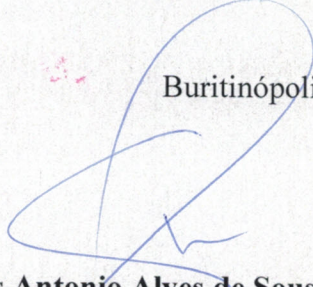
4.1.1 Curriculum Vitae atualizado, juntamente com os documentos que comprovem a formação escolar ou acadêmica, cursos técnicos, graduação, pós-graduação lato sensu e Pós-graduação stricto sensu, entre outros.

Assim, após minuciosa conferência da documentação apresentada foi verificado que a candidata apresentou habilitação na categoria “AB”, e para concorrer para a área deveria atender ao requisito obrigatório que é possuir habilitação na categoria D, conforme exigido no edital.

Portanto, em face ao exposto, recebo o recurso por ser este tempestivo e, no mérito, INDEFIRO o recurso apresentado, haja vista que o candidato SIMONY NATAL DA SILVA

não preenche os requisitos constantes do Edital do Processo Seletivo subitem 4.1.4 e Anexo III (Referente habilitação na categoria D), sendo assim, a manutenção de sua desclassificação, pelos fatos e fundamentos anteriormente expostos.

Buritinópolis - Goiás, 15 de fevereiro de 2024.



Marcos Antonio Alves de Sousa
Presidente da Comissão Avaliadora